

# Atlântica Hospitais e Participações S.A.

CNPJ nº 40.751.842/0001-08 – NIRE 35.300.564.430

## Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.10.2021

**Data, Hora e Local:** Em 20.10.2021, às 9h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Presidente:** Antonio Campanha Junior; **Secretário:** Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** I. aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 15.10.2021, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar a estrutura administrativa da Sociedade, transformando o cargo de Diretor-Presidente em Diretor-Geral e eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente, com a consequente alteração do artigo 7º, parágrafo segundo do artigo 8º, artigos 10 e 11 do Estatuto Social. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: “Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores eleitos, composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Geral, Diretor-Gerente e Diretor. Artigo 8º) Parágrafo Segundo - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Geral ou Diretor-Gerente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores-Gerentes, colaborar com o Diretor-Geral no desempenho das suas funções; c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor-Geral ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Geral voto de qualidade, no caso de empate. Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor-Geral, assumirá o Diretor-Gerente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Diretor-Geral designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Diretor-Geral ou de Diretor-Gerente, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 7º, deste Estatuto.”; II. relativamente à Administração da Sociedade: a) registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores: Octavio de Lazari Junior ao cargo de Diretor-Presidente; Ivan Luiz Gontijo Júnior ao cargo de Diretor Vice-Presidente; e Manoel Antonio Peres ao cargo de Diretor, em cartas desta data (20.10.2021), cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito; b) promover os senhores *Carlos Alberto Iwata Marinelli*, Diretor-Gerente ao cargo de Diretor-Geral; e *Flávio Bitter*, Diretor ao cargo de Diretor-Gerente; c) eleger, para compor a Diretoria da Sociedade, no cargo de Diretor-Gerente, o senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/O-9, CPF 756.039.427/20, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, o qual: 1) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; 2) terá mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023; Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Geral: Carlos Alberto Iwata Marinelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 23.995.501-8/SSP-SP, CPF 250.792.408/06, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, CEP 06472-900; **Diretores-Gerentes: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/O-9, CPF 756.039.427/20, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, CEP 06472-900; **Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46; **Diretores: Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147/28, todos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675. III. fixar o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração do diretor eleito, enquanto permanecer no exercício de suas funções na Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Bradseg Participações S.A. e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representadas por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 661.926/21-7, em 23.12.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Atlântica Hospitais e Participações S.A.

CNPJ nº 40.751.842/0001-08 – NIRE 35.300.564.430

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.10.2021

**Data, Hora e Local:** Em 20.10.2021, às 9h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Presidente:** Antonio Campanha Junior; **Secretário:** Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** I. aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 15.10.2021, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar a estrutura administrativa da Sociedade, transformando o cargo de Diretor-Presidente em Diretor-Geral e eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente, com a consequente alteração do artigo 7º, parágrafo segundo do artigo 8º, artigos 10 e 11 do Estatuto Social. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores eleitos, composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Geral, Diretor-Gerente e Diretor. Artigo 8º) Parágrafo Segundo - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Geral ou Diretor-Gerente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores-Gerentes, colaborar com o Diretor-Geral no desempenho das suas funções; c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor-Geral ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Geral voto de qualidade, no caso de empate. Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor-Geral, assumirá o Diretor-Gerente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Diretor-Geral designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Diretor-Geral ou de Diretor-Gerente, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 7º, deste Estatuto."; II. relativamente à Administração da Sociedade: a) registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores: Octavio de Lazari Junior ao cargo de Diretor-Presidente; Ivan Luiz Gontijo Júnior ao cargo de Diretor Vice-Presidente; e Manoel Antonio Peres ao cargo de Diretor, em cartas desta data (20.10.2021), cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito; b) promover os senhores **Carlos Alberto Iwata Marinelli**, Diretor-Gerente ao cargo de Diretor-Geral; e **Flávio Bitter**, Diretor ao cargo de Diretor-Gerente; c) eleger, para compor a Diretoria da Sociedade, no cargo de Diretor-Gerente, o senhor **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/O-9, CPF 756.039.427/20, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, o qual: 1) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; 2) terá mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023; Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Geral: Carlos Alberto Iwata Marinelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 23.995.501-8/SSP-SP, CPF 250.792.408/06, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, CEP 06472-900; **Diretores-Gerentes: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/O-9, CPF 756.039.427/20, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, CEP 06472-900; **Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46; **Diretores: Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147/28, todos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675. III. fixar o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração do diretor eleito, enquanto permanecer no exercício de suas funções na Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Bradeseg Participações S.A. e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representadas por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 661.926/21-7, em 23.12.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.